



**GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

DATA: 05/03/2020

Unidade	UPA Cabo	Data do Contrato:	03/01/2011
OSS:	IMIP	CNPJ: 09.039.744/0012-47	Data da Inauguração: 04/02/2011
Valor do Repasse:	R\$ 934.064,95	Nº do Contrato:	011/2010
Parecer Financeiro Mensal - nº 377/2019			

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da UPA CABO referente ao mês de NOVEMBRO de 2019 encaminhado pela Organização Social de Saúde IMIP, constatamos:

1. DOCUMENTAÇÃO

- Entrega no Prazo: 06/01/2020.
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Todas as abas da PCF foram preenchidas corretamente.

2. RECEITA OPERACIONAL

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL	MAIO/2018 - Versão 3.0	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		NOVEMBRO/2019	9
	UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE	ISENTO PIS:
	UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO	INALDA DE MELO SANTOS	SIM
	DESCRÍÇÃO		VALOR
	RECEITAS OPERACIONAIS		
	Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		934.064,95
	Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)		
	Repasso Contrato de Gestão INVESTIMENTO		
	Repasso Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA		
	Plano de Investimento Autorizado pela SES		
	Repasso Programas Especiais		
	(-) Desconto		
	TOTAL DE REPASSES		934.064,95
	Rendimento de Aplicações Financeiras		25,05
	Reembolso de Despesas		
	Obtenção de Recursos Externos a SES		
	Demais Receitas (Convênios)		
	Outras Receitas		
	TOTAL OUTRAS RECEITAS		25,05
	TOTAL DE REPASSES/RECEITAS		934.090,00

3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- Item 1. Pessoal: -R\$ 3.540,59 (Item 1.5.Despesas com férias+ 13+ rescisões)** - O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este transferido para a conta de provisão (Quadro 2)
- Item de 4 a 7. Prestação de Serviço: R\$ -3.527,24** – O valor deste item refere-se a Juros/Multas e processos trabalhistas não acatado, conforme discriminado no item.

Com a retirada dos valores de provisão, não houve diferença nas despesas efetivamente realizadas, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

UPA CABO 2019		NOVEMBRO/2019		
Receitas Operacionais		934.090,00	934.090,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal		817.830,52	814.289,93	-3.540,59
2 e 3. Insumo/Material		73.750,54	73.750,54	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço		160.944,99	157.417,75	-3.527,24
8. Investimento		0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES		0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa		0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS		1.052.526,05	1.045.458,22	-7.067,83
Desconto (Meta Não Atingida)		0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão		-118.436,05	-111.368,22	7.067,83
Crédito de Provisão			3.540,57	3.540,57
Despesa Não Acatada				3.527,25
Resultado (Déficit/Superávit)		-118.436,05	-114.908,80	3.527,25

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência novembro/2019 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

4. DESPESA DE PESSOAL

4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

UPA CABO	Novembro/19		
DESPESAS OPERACIONAIS	Plano Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	817.830,52	814.289,93	(3.540,59)
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	583.026,65	583.026,65	-00
1.2. FGTS	47.059,35	47.059,34	(0,01)
1.3. PIS	0,00	0,00	-00
1.4. Benefícios	36.411,90	36.411,90	-00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	151.332,62	147.792,04	-3.540,58
DESCRIPÇÃO	Plano Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
Cálculo de Provisão	151.332,62	151.332,62	0,00
Ano de Contrato	9		
Turnover	0,95		
Valor transferido conta crédito provisão		3.540,57	

4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS (Ativos)**, não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3, nem em relação ao pagamento de **FGTS**, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
NOVEMBRO	57.308,97	47.059,34	10.249,64	0,01

Em relação ao PIS, a unidade é isenta.

4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2019	NOVEMBRO
ALIMENTAÇÃO	24.658,50
SEGURO DE VIDA	562,36
TRANSPORTE	19.227,22
AUXÍLIOS	682,13
PLANO DE SAÚDE	
TOTAL	45.130,21
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2019	NOVEMBRO
ALIMENTAÇÃO	2.830,21
SEGURO DE VIDA	
TRANSPORTE	5.888,10
AUXÍLIOS	
PLANO DE SAÚDE	
TOTAL	8.718,31
TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)	36.411,90

Quadro 5.1 - PCF

UPA CABO	Novembro/19		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planiha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	36.411,90	36.411,90	-00

4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no **item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões)** foi de R\$ 147.792,04 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 151.332,62 (a), a diferença de R\$ 3.540,57 (c) deveria ser transferida para a conta de provisão, conforme quadro abaixo:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

valores em R\$	
NOVEMBRO/2019	
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)	151.332,62
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)	147.792,04
Transferência sobre saldo para conta provisão (c) = (b) - (a)	3.540,57

4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
NOVEMBRO	129.832,55	129.832,55	-0,00

4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE *	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
NOVEMBRO	17.959,49	17.959,49	-0,00

5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída.

A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque.

Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo): Saída para setor, saída para paciente, baixa, deduzindo devolução de setor, devolução de paciente e doação de produtos.

5.1. Da Saída

No relatório de saídas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar abaixo:

Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas

Análise da Saída de Estoque	NOVEMBRO/2019		
	Planilha Financeira	RELATÓRIO DE ESTOQUE Saídas	DIFERENÇA
UPA CABO 2019			
2. Insumos Assistenciais	54.484,99	54.484,99	-00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	19.595,36	19.595,36	0,00
2.2. Medicamentos	29.766,37	29.766,37	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	-00	-00	0,00
2.4. Gases Medicinais	1.199,06	1.199,06	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	3.924,20	3.924,20	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	19.265,55	19.265,55	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	1.850,31	1.850,31	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	1.359,01	1.359,01	0,00
3.3. Material Expediente	5.898,27	5.898,27	0,00
3.4. Combustível	6.579,60	6.579,60	0,00
3.5. GLP	65,00	65,00	0,00
3.6. Material de Manutenção	1.686,49	1.686,49	0,00
3.6.1. Predial e Mobiliário	-00	-00	0,00
3.6.2. Equipamentos Médico-hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.3. Equipamentos de Informática	1.136,06	1.136,06	0,00
3.6.4. Manutenção de veículos			0,00
3.6.5. Outras despesas com material de manutenção	550,43	550,43	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	1.826,87	1.826,87	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	-00	-00	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	73.750,54	73.750,54	0,00

5.2. Das Entradas

No relatório de entradas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo das Entradas

UPA CABO 2019	NOVEMBRO/2019		
	RELATÓRIO DE ESTOQUE ENTRADAS	NF IDENTIFICADAS	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	95.050,77	95.050,77	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	25.421,85	25.421,85	-00
2.2. Medicamentos	63.089,81	63.089,81	-00
2.3. Dietas Industrializadas	-00	-00	-00
2.4. Gases Medicinais	1.199,06	1.199,06	-00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	-00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	-00
2.7. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	5.340,05	5.340,05	-00
3. Materiais/Consumos Diversos	19.614,37	19.614,37	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	481,76	481,76	-00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	1.448,90	1.448,90	-00
3.3. Material Expediente	6.508,60	6.508,60	-00
3.4. Combustível	6.579,60	6.579,60	-00
3.5. GLP	65,00	65,00	-00
3.6. Material de Manutenção	2.483,73	2.483,73	0,00
3.6.1. Predial e Mobiliário	-00	-00	-00
3.6.2. Equipamentos Médico-hospitalar	-00	-00	-00
3.6.3. Equipamentos de Informática	-00	-00	-00
3.6.4. Manutenção de veículos	-00	-00	-00
3.6.5. Outras despesas com material de manutenção	2.483,73	2.483,73	-00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	2.046,78	2.046,78	-00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos			-00
Total de Materiais/Consumos Diversos	114.665,14	114.665,14	0,00

6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço houve diferença no item 5.5, conforme discriminado abaixo:

- **Item 5.5. Outras Despesas Gerais:** Não acatado o valor de R\$ 3.527,24 referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GG AJ/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.

Quadro 11 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

UPA CABO 2019	NOVEMBRO/2019		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	1.921,78	1.921,78	0,00
5. Gerais	31.016,36	27.489,12	-3.527,24
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Se	116.788,70	116.788,70	0,00
7. Manutenção	11.218,15	11.218,15	0,00
Total prestação de Serviço 4 ao 7	160.944,99	157.417,75	-3.527,24

7. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, não havendo diferenças em seus números, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 12 - Conta-Corrente e Aplicações

UPA CABO 2019		NOVEMBRO/19				VALOR PCF UNIDADE	
Acompanhamento de Saldos Bancários		SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE TOTAIS		470,74		470,74	
CONTA CORRENTE		SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE		470,74		0,00	
BANCO: CEF AG: 0559 CONTA: 3415-5		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo		
BANCO: CEF AG: 0559 CONTA: 3414-7		33,60	559.872,09	560.250,00	411,51		
BANCO: AG: CONTA:		0,00	1.173.372,90	1.173.432,13	59,23		
BANCO: AG: CONTA:		0,00			0,00		
BANCO: AG: CONTA:		0,00			0,00		
CONTA CORRENTE DE PROVISÃO		CONTA CORRENTE PROVISÃO		0,00			
BANCO: AG: CONTA:		0,00			0,00		
	SOMA	33,60	1.733.244,99	1.733.682,13			
Acompanhamento de Saldos Bancários		NOVEMBRO/19			VALOR PCF UNIDADE	437.697,39	
		SALDO DISPONÍVEL EM APLICAÇÕES TOTAIS				437.697,39	
APLICAÇÃO FINANCEIRA		SALDO DISPONÍVEL EM APLICAÇÕES				437.697,39	
		Saldo Inicial	Resgate	Aplicação	Rendimento	Tributos	Saldo Final
BANCO: CAIXA CONTA: 3414-7 APLICAÇÃO: CDB		19.906,07	43.468,72	461.234,99	25,05		437.697,39
BANCO: CONTA: APLICAÇÃO:		0,00					0,00
BANCO: CONTA: APLICAÇÃO:		0,00					0,00
BANCO: CONTA: APLICAÇÃO:		0,00					0,00
BANCO: CONTA: APLICAÇÃO:		0,00					0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO		APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO					0
BANCO: CONTA: APLICAÇÃO:		0,00					0,00
	SOMA	19.906,07	43.468,72	461.234,99	25,05	0,00	

8. Recomendação

1. Orientamos que as despesas com prestação de serviço autônomo (RPA) siga a determinação do Manual de Prestação de contas, sob pena de não acatamento da despesa. Salientamos que o prazo máximo de três meses deverá ser considerado consecutivo ou alternado durante o exercício financeiro, pois o objetivo é não gerar vínculo empregatício com a pessoa contratada. A reutilização do mesmo profissional, na mesma modalidade de pagamento, deverá ser observada a temporalidade contida na legislação trabalhista (art. 11 CLT). Segue trecho do manual:

6.1.2. Pessoa Física (Manual de Prestação de Contas)

...

Nova redação:

e) Na hipótese de contratação de trabalhador AUTÔNOMO, é necessário observar os requisitos da relação contratual, em destaque para *autonomia*.

Registramos que se o requisito não for observado, ou seja, se houver subordinação (cumprimento de ordens e fiscalização por parte da unidade ao prestador de serviço) haverá o reconhecimento do vínculo empregatício.

É certo que os elementos que constituem vínculo empregatício estão elencados no artigo 3º da CLT, porém, a subordinação é um dos mais relevantes para o judiciário.

Ainda que haja contrato de prestação de serviços autônomo (art. 442-B da CLT), com base no princípio da primazia da realidade, pode ser considerado o vínculo empregatício.

Observados princípios da administração pública, sobretudo o da eficiência (art. 37 da CF) esta diretoria acatará a contratação por no máximo de até três meses no mesmo exercício financeiro, respeitado o prazo legal de interregno de 6 meses para o outro exercício, quando não houver de forma alguma a possibilidade de outra ferramenta de contratação.

Em respeito ao art. 452 da CLT, para nova contratação com o mesmo profissional e na mesma forma de pagamento (prazo de 03 meses) deverá ser observada a vacância de 6 (seis) meses.

Vejamos:

"Art. 452 da CLT - Considera-se por prazo indeterminado todo contrato que suceder, dentro de 6 (seis) meses, a outro contrato por prazo determinado, salvo se a expiração deste dependeu da execução de serviços especializados ou da realização de certos acontecimentos."

Dessa forma, em caso de rescisão e nova contratação por prazo determinado antes de 06 meses, o contrato será convertido para indeterminado, acarretando o pagamento de todo o período da unicidade contratual.

9. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **UPA Cabo**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo as inconsistências abaixo elencadas:

- **Item 5.5. Outras Despesas Gerais:** Não acatado o valor de **R\$ 3.527,24** referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GG AJ/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.

Desse modo, os valores validados pela SES foram de **R\$ (-)114.908,80 de déficit + R\$ 3.540,57 de saldo de provisão**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 13 - Resultado da Unidade

UPA CABO 2019	NOVEMBRO/2019		
Receitas Operacionais	934.090,00	934.090,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	817.830,52	814.289,93	-3.540,59
2 e 3. Insumo/Material	73.750,54	73.750,54	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	160.944,99	157.417,75	-3.527,24
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	1.052.526,05	1.045.458,22	-7.067,83
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	-118.436,05	-111.368,22	7.067,83
Crédito de Provisão		3.540,57	3.540,57
Despesa Não Acatada			3.527,25
Resultado (Déficit/Superávit)	-118.436,05	-114.908,80	3.527,25

Recife 05 de Março de 2020

Elaboração:	Revisão:
Tyrone Correia da Silva Junior Analista de Prestação de Contas - DGMMAS	Jonathan Henrique Nery Duarte Analista de Prestação de Contas - DGMMAS Matrícula: 390.274-9

Michelle da Silva Pereira Gerente de Acompanhamento Contábil Financeiro - DGMMAS Matrícula 393.136-6
--

Recife, 05 de Março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Henrique Nery Duarte**, em 16/04/2020, às 00:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Da Silva Pereira**, em 07/05/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tyrone Correia da Silva Junior**, em 07/05/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6284076** e o código CRC **EFF135DF**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: